



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do município de Assunção/PB para a vigência de 2026 a 2029.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do município de **Assunção/PB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993)**, alterada pela **Lei nº 12.435/2011**, bem como pela **Lei Municipal nº 07/1997**, reformulada pela **Lei Municipal nº 146/2005**, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e

CONSIDERANDO a **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a **Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS**, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009**, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, monitoramento e avaliação das ações da Política Pública de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a deliberação da **Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social**, realizada em 02 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano Municipal de Assistência Social – PMAS** do município de **Assunção/PB**, referente à **Política Pública de Assistência Social**, para a **vigência de 2026 a 2029**, após análise técnica e deliberação do colegiado.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social deverá orientar o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações, serviços, programas e benefícios da Política de Assistência Social no município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assunção/PB, 02 de fevereiro de 2026


Miriam Leite de Lira Araújo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS